



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANO LXXX Nº 128-A, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO EXTRA

BRASÍLIA - DF

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
(Biênio 2025/2027)

PRESIDENTE	HUGO MOTTA (REPUBLICANOS-PB)
1º VICE-PRESIDENTE	ALTINEU CÔRTEZ (PL-RJ)
2º VICE-PRESIDENTE	ELMAR NASCIMENTO (UNIÃO-BA)
1º SECRETÁRIO	CARLOS VERAS (PT-PE)
2º SECRETÁRIO	LULA DA FONTE (PP-PE)
3ª SECRETÁRIA	DELEGADA KATARINA (PSD-SE)
4º SECRETÁRIO	SERGIO SOUZA (MDB-PR)
1º SUPLENTE DE SECRETÁRIO	ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PL-SP)
2º SUPLENTE DE SECRETÁRIO	PAULO FOLLETTTO (PSB-ES)
3º SUPLENTE DE SECRETÁRIO	DR. VICTOR LINHALIS (PODE-ES)
4º SUPLENTE DE SECRETÁRIO	PAULO ALEXANDRE BARBOSA (PSDB-SP)



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ofício nº 006/25-CEDPA/P

Brasília, 15 de julho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Hugo Motta
Presidente da Câmara dos Deputados

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho, em anexo, com base no art. 15, XXX, §§ 1º ao 6º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Parecer do Conselho de Ética com a decisão do colegiado pela suspensão cautelar, por 3 (três) meses, do mandato do Deputado André Janones – AVANTE/MG, proposta constante na Representação nº 3/2025, de autoria da Mesa da Câmara dos Deputados.

Respeitosamente,

Deputado Fábio Schiochet
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Secretaria-Geral da Mesa SERMO 15/07/2025 17:19
Porto: 4333
Ass.: Dea.
O-155111

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Térreo, Ala A, Sala T-49 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3215-8601 / 8608 | Fax: (61) 3215-8606





**CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**PARECER DO CONSELHO À PROPOSTA DE SUSPENSÃO CAUTELAR
DO MANDATO DO DEPUTADO ANDRÉ JANONES CONSTANTE NA
REPRESENTAÇÃO Nº 3 DE 2025**

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, **APROVOU**, por 15 (quinze) votos favoráveis e 3 (três) contrários, o Parecer do Deputado Fausto Santos Jr. – UNIÃO/AM, pela suspensão cautelar do mandato do Deputado André Janones – AVANTE/MG, por três meses, referente à Representação nº 3/2025, de autoria da Mesa da Câmara dos Deputados.

Estiveram presentes os senhores Deputados: Albuquerque, Acácio Favacho, Castro Neto, Cabo Gilberto Silva, Delegado Marcelo Freitas, Dimas Gadelha, Domingos Sávio, Fabio Schiochet, Gustavo Gayer, Gustinho Ribeiro, João Leão, Josenildo, Júlio Arcoverde, Marcos Pollon, Maria do Rosário, Nely Aquino, Ricardo Maia, Zé Haroldo Cathedral, Chico Alencar, Delegado Paulo Bilynskyj, Ricardo Ayres, Delegado Fábio Costa, Duda Salabert, Fausto Santos Jr., Fernando Rodolfo, Rodrigo da Zaeli e Sargento Gonçalves – membros do Conselho de Ética; e os senhores Deputados André Janones, Carlos Jordy, Junio Amaral, Zé Trovão, Amom Mandel, Carlos Henrique Gaguim, Delegado Caveira e Sóstenes Cavalcante, não-membros.

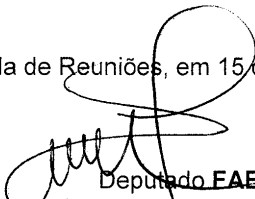
Participaram da votação do Parecer os Senhores Deputados:

Favoráveis (15): Fausto Santos Jr., Domingos Sávio, Gustavo Gayer, Marcos Pollon, Acácio Favacho, Ricardo Maia, João Leão, Júlio Arcoverde, Castro Neto, Zé Haroldo Cathedral, Albuquerque, Gustinho Ribeiro, Josenildo, Nely Aquino e Delegado Paulo Bilynskyj.

Contrários (03): Dimas Gadelha, Maria do Rosário e Chico Alencar.

De acordo com o art. 4º, § 2º, do Regulamento do Conselho de Ética, “o Presidente do Conselho só toma parte da votação para desempatá-la”.

Sala de Reuniões, em 15 de julho de 2025.


Deputado **FABIO SCHIOCHET**
Presidente do Conselho de Ética


Deputado **FAUSTO SANTOS JR.**
Relator do Parecer

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****PRESIDÊNCIA/SGM**

Ofício n. 006/25-CEDPA/P, de 15 de julho de 2025, do Senhor Deputado FÁBIO SCHIOCHET, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar - CEDPA. Proposta de Suspensão Cautelar do Mandato do Deputado ANDRÉ JANONES, constante da Representação n. 3 de 2025, de autoria da Mesa da Câmara dos Deputados. Aprovação de parecer determinando a suspensão cautelar do mandato parlamentar por três meses. Em 15/07/2025.

Publique-se o parecer encaminhado pelo Ofício em epígrafe.

Considera-se o Deputado André Janones suspenso cautelarmente do exercício do mandato por três meses, nos termos da decisão do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Publique-se.


HUGO MOTTA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Corregedor Parlamentar da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Diego Coronel, na forma do § 3º do art. 3º do Ato da Mesa nº 37, de 2009, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital de Notificação, ou dele tomarem conhecimento, que foi instaurado na Câmara dos Deputados, por força de despacho do Presidente da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 1º, do Ato da Mesa nº 37, de 2009, e do art. 21-F, parágrafo único do Regimento Interno, o processo nº 905.392/2025 em desfavor do Deputado Federal Lázaro Botelho Martins, nome parlamentar LÁZARO BOTELHO, a partir do Ofício nº 2186/2025 – PRES/DG/SJI/CPRO/SEARA, do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, que comunica que o referido Tribunal deu cumprimento à decisão do Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 7.228-ED e 7.263-ED e procedeu ao reprocessamento da totalização dos votos referentes aos cargos proporcionais das Eleições Gerais de 2022, no Estado do Tocantins. Desse modo, fica o Requerido, Deputado LÁZARO BOTELHO, por meio deste edital, NOTIFICADO para que, querendo, apresente manifestação escrita nos autos do referido processo, no prazo de cinco dias úteis, em observância ao art. 3º, caput, do Ato da Mesa nº 37, de 2009. O Requerido poderá dar ciência e obter o inteiro teor do Processo nº 905.392/2025, pessoalmente ou por meio de advogado regularmente constituído, na Secretaria da Corregedoria Parlamentar (Câmara dos Deputados, Bloco da Taquigrafia, Piso Intermediário, Sala 02).

Brasília-DF, 14 de julho de 2025.

Deputado Federal DIEGO CORONEL
Corregedor Parlamentar da Câmara dos Deputados



Documento assinado por:
15/07/2025 11:20 - Dep. Diego Coronel
Selo digital de segurança: 2025-BKRL-CMEP-CWTQ-BJZS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Corregedor Parlamentar da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Diego Coronel, na forma do § 3º do art. 3º do Ato da Mesa nº 37, de 2009, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital de Notificação, ou dele tomarem conhecimento, que foi instaurado na Câmara dos Deputados, por força de despacho do Presidente da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 1º, do Ato da Mesa nº 37, de 2009, e do art. 21-F, parágrafo único do Regimento Interno, o processo nº 905.392/2025 em desfavor do Deputado Federal Gilvam Maximo, nome parlamentar GILVAN MAXIMO, a partir do Ofício nº 749/2025 – TRE-DF/PR/GPR, do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, que comunica que o referido Tribunal deu cumprimento à decisão do Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 7.228-ED e 7.263-ED e procedeu ao reprocessamento da totalização dos votos referentes aos cargos proporcionais das Eleições Gerais de 2022 no Distrito Federal. Desta forma, fica o Requerido, Deputado GILVAN MAXIMO, por meio deste edital, NOTIFICADO para que, querendo, apresente manifestação escrita nos autos do referido processo, no prazo de cinco dias úteis, em observância ao art. 3º, caput, do Ato da Mesa nº 37, de 2009. O Requerido poderá dar ciência e obter o inteiro teor do Processo nº 905.392/2025, pessoalmente ou por meio de advogado regularmente constituído, na Secretaria da Corregedoria Parlamentar (Câmara dos Deputados, Bloco da Taquigrafia, Piso Intermediário, Sala 02).

Brasília-DF, 14 de julho de 2025.

Deputado Federal DIEGO CORONEL
Corregedor Parlamentar da Câmara dos Deputados



Documento assinado por:
15/07/2025 11:20 - Dep. Diego Coronel
Selo digital de segurança: 2025-BKRL-CMEP-CWTQ-BJZS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Corregedor Parlamentar da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Diego Coronel, na forma do § 3º do art. 3º do Ato da Mesa nº 37, de 2009, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital de Notificação, ou dele tomarem conhecimento, que foi instaurado na Câmara dos Deputados, por força de despacho do Presidente da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 1º, do Ato da Mesa nº 37, de 2009, e do art. 21-F, parágrafo único do Regimento Interno, o processo nº 905.392/2025 em desfavor da Deputada Federal Sonize Pimentel dos Santos Barbosa, nome parlamentar SONIZE BARBOSA, a partir do Ofício nº 1020/2025 – TRE-AP/PRES/DG/SEIUD, do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, que comunica que o referido Tribunal deu cumprimento à decisão do Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 7.228-ED e 7.263-ED e procedeu à retotalização dos votos referentes aos cargos proporcionais das Eleições Gerais de 2022, no Estado do Amapá. Desta forma, fica a Requerida, Deputada Federal SONIZE BARBOSA, por meio deste edital, NOTIFICADA para que, querendo, apresente manifestação escrita nos autos do referido processo, no prazo de cinco dias úteis, em observância ao art. 3º, caput, do Ato da Mesa nº 37, de 2009. A Requerida poderá dar ciência e obter o inteiro teor do Processo nº 905.392/2025, pessoalmente ou por meio de advogado regularmente constituído, na Secretaria da Corregedoria Parlamentar (Câmara dos Deputados, Bloco da Taquigrafia, Piso Intermediário, Sala 02).

Brasília-DF, 14 de julho de 2025.

Deputado Federal DIEGO CORONEL
Corregedor Parlamentar da Câmara dos Deputados



Documento assinado por:
15/07/2025 11:20 - Dep. Diego Coronel
Selo digital de segurança: 2025-BKRL-CMEP-CWTQ-BJZS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Corregedor Parlamentar da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Diego Coronel, na forma do § 3º do art. 3º do Ato da Mesa nº 37, de 2009, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital de Notificação, ou dele tomarem conhecimento, que foi instaurado na Câmara dos Deputados, por força de despacho do Presidente da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 1º, do Ato da Mesa nº 37, de 2009, e do art. 21-F, parágrafo único do Regimento Interno, o processo nº 905.392/2025 em desfavor da Deputada Federal Maria Goreth da Silva e Sousa, nome parlamentar PROFESSORA GORETH, a partir do Ofício nº 1020/2025 – TRE-AP/PRES/DG/SEIUD, do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, que comunica que o referido Tribunal deu cumprimento à decisão do Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 7.228-ED e 7.263-ED e procedeu à retotalização dos votos referentes aos cargos proporcionais das Eleições Gerais de 2022, no Estado do Amapá. Desta forma, fica a Requerida, Deputada Federal PROFESSORA GORETH, por meio deste edital, NOTIFICADA para que, querendo, apresente manifestação escrita nos autos do referido processo, no prazo de cinco dias úteis, em observância ao art. 3º, caput, do Ato da Mesa nº 37, de 2009. A Requerida poderá dar ciência e obter o inteiro teor do Processo nº 905.392/2025, pessoalmente ou por meio de advogado regularmente constituído, na Secretaria da Corregedoria Parlamentar (Câmara dos Deputados, Bloco da Taquigrafia, Piso Intermediário, Sala 02).

Brasília-DF, 14 de julho de 2025.

Deputado Federal DIEGO CORONEL
Corregedor Parlamentar da Câmara dos Deputados



Documento assinado por:
15/07/2025 11:20 - Dep. Diego Coronel
Selo digital de segurança: 2025-BKRL-CMEP-CWTQ-BJZS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Corregedor Parlamentar da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Diego Coronel, na forma do § 3º do art. 3º do Ato da Mesa nº 37, de 2009, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital de Notificação, ou dele tomarem conhecimento, que foi instaurado na Câmara dos Deputados, por força de despacho do Presidente da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 1º, do Ato da Mesa nº 37, de 2009, e do art. 21-F, parágrafo único do Regimento Interno, o processo nº 905.392/2025 em desfavor da Deputada Federal Silvia Nobre Lopes, nome parlamentar SILVIA WAIÃPI, a partir do Ofício nº 1020/2025 – TRE-AP/PRES/DG/SEIUD, do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, que comunica que o referido Tribunal deu cumprimento à decisão do Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 7.228-ED e 7.263-ED e procedeu à retotalização dos votos referentes aos cargos proporcionais das Eleições Gerais de 2022, no Estado do Amapá. Desta forma, fica a Requerida, Deputada Federal SILVIA WAIÃPI, por meio deste edital, NOTIFICADA para que, querendo, apresente manifestação escrita nos autos do referido processo, no prazo de cinco dias úteis, em observância ao art. 3º, caput, do Ato da Mesa nº 37, de 2009. A Requerida poderá dar ciência e obter o inteiro teor do Processo nº 905.392/2025, pessoalmente ou por meio de advogado regularmente constituído, na Secretaria da Corregedoria Parlamentar (Câmara dos Deputados, Bloco da Taquigrafia, Piso Intermediário, Sala 02).

Brasília-DF, 14 de julho de 2025.

Deputado Federal DIEGO CORONEL
Corregedor Parlamentar da Câmara dos Deputados



Documento assinado por:
15/07/2025 11:20 - Dep. Diego Coronel
Selo digital de segurança: 2025-BKRL-CMEP-CWTQ-BJZS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Corregedor Parlamentar da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Diego Coronel, na forma do § 3º do art. 3º do Ato da Mesa nº 37, de 2009, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital de Notificação, ou dele tomarem conhecimento, que foi instaurado na Câmara dos Deputados, por força de despacho do Presidente da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 1º, do Ato da Mesa nº 37, de 2009, e do art. 21-F, parágrafo único do Regimento Interno, o processo nº 905.392/2025 em desfavor do Deputado Federal José Augusto Puppio Reis Junior, nome parlamentar AUGUSTO PUPPIO, a partir do Ofício nº 1020/2025 – TRE-AP/PRES/DG/SEIUD, do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, que comunica que o referido Tribunal deu cumprimento à decisão do Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 7.228-ED e 7.263-ED e procedeu à retotalização dos votos referentes aos cargos proporcionais das Eleições Gerais de 2022, no Estado do Amapá. Desta forma, fica o Requerido, Deputado Federal AUGUSTO PUPPIO, por meio deste edital, NOTIFICADO para que, querendo, apresente manifestação escrita nos autos do referido processo, no prazo de cinco dias úteis, em observância ao art. 3º, caput, do Ato da Mesa nº 37, de 2009. O Requerido poderá dar ciência e obter o inteiro teor do Processo nº 905.392/2025, pessoalmente ou por meio de advogado regularmente constituído, na Secretaria da Corregedoria Parlamentar (Câmara dos Deputados, Bloco da Taquigrafia, Piso Intermediário, Sala 02).

Brasília-DF, 14 de julho de 2025.

Deputado Federal DIEGO CORONEL
Corregedor Parlamentar da Câmara dos Deputados



Documento assinado por:
15/07/2025 11:20 - Dep. Diego Coronel
Selo digital de segurança: 2025-BKRL-CMEP-CWTQ-BJZS



Fale com a Câmara
0800 0 619 619



/camaradeputados



@camaradeputados



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Secretaria-Geral da Mesa
Serviço de Publicação no DCD